

Como o Supremo despreza a Constituição e passa perigosamente a legislar - Parte II

STF comemora seus 135 anos colocando a magistratura e o TSE no banco dos réus

No Rio, Interventor Judicial realiza novas demissões e espera uma possível operação da PF contra deputados estaduais

Associação dos Magistrados Brasileiros usa argumento de Dino e pede para esperar acórdão de julgamento

Por Cláudio Magnavita*

O STF, como o conhecemos, surgiu pelo Decreto nº 510/1890 e foi oficializado pela Constituição de 1891. Sua sessão de instalação ocorreu em 28 de fevereiro de 1891, no Rio de Janeiro, portanto três dias antes de comemorar 135 anos, o Supremo Tribunal Federal (STF) promoveu o mais paradoxal julgamento da sua história. Colocou o próprio judiciário no Banco dos Réus ao apreciar a Rcl 88319 e ADI 6606.

O que seria uma data festiva, com direito a selo e logotipo comemorativo, se tornou um festival de horrores nos tribunais e Ministérios Públicos dos estado, como magistrados e procuradores fazendo contas sobre como iriam pagar suas despesas pessoais. Uma forma “extraordinária” de comemorar os 135 anos do STF.

Insatisfeitos, parte dos ministros, dentro do espírito comemorativo da data fechada, resolve, 30 dias depois, em 27 de março de 2026, em um novo julgamento conjunto, o Rcl 68223 e ADI 7731, colocando nada menos do que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no banco de réus. Neste caso, com um agravante, questionando a corte eleitoral na presença da sua presidente, a Ministra Cármen Lúcia, do então vice presidente ministro Kassio Nunes Marques, e do Ministro André Mendonça.

Estranha forma de comemorar os 135 anos, provocando um profundo constrangimento aos três colegas do STF que têm assento no TSE. Invocaram a necessidade da publicação do Acórdão do Julgamento que tornou inelegível o ex-governador Claudio Castro e cassou o deputado estadual Rodrigo Bacellar. Era como se os três não tivessem fé pública. Não tivessem capacidade para, durante a sessão, esclarecer ao colega e novato da casa, o Ministro Flavio Dino, as dúvidas sucintadas.

Tudo transmitido ao vivo. Estava no plenário a presidente da própria Corte Eleitoral e

o ministro André Mendonça, além do Ministro Nunes Marques por vídeo.

Um mês antes, ao criar um “jabuti jurídico”, incluindo no julgamento de procuradores do município paulista de Praia Grande, o próprio Dino resolveu estender a territorialidade da praia a todo o litoral e território brasileiro, promovendo de forma abrupta os fins de vários direitos adquirido de chancela dos por tribunais regionais e pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, como nos referimos em artigo anterior, criando uma cortina de fumaça, uma espécie de “Fumus praesidii Supremi Tribunalis” (Fumaça da proteção do Tribunal Supremo) para tentar melhorar a imagem do próprio Supremo, que, nestes 135 anos, chegou ao mais baixo índice de aprovação popular.

Os dois julgamentos tinham objetivos distintos. Um sobre o subteto e honorários de sucumbência de procuradores municipais e o outro sobre a tripla vacância da linha sucessória do estado do Rio.

No caso do Rio, o pedido de vista do Ministro Flávio Dino, que manteve viva a decisão liminar do Ministro Cristiano Zanin, que coloca o presidente do Tribunal de Justiça do Rio, desembargador Ricardo Couto de Castro, como “Interventor Judicial” do Estado, já que a linha sucessória foi restabelecida com a existência de um Governador Constitucional, foi baseada na necessidade da publicação do acórdão do TSE, para que ele possa deliberar de forma precisa. Agora, ele prova da mesma armadilha jurídica no processo que envolve a remuneração dos magistrados.

A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB protocolou petição nesta segunda, 27 de abril, na qual usa o mesmo argumento. Pede ao STF que aguarde a publicação do acórdão e justifica com a divulgação de nota que publicamos na íntegra: “A AMB apresentou o pedido ao STF porque o acórdão do julgamento ainda não



MAGNAVITA

claudio.magnavita@gmail.com

@colunamagnavita

Bruno Mirandella/OAB-RJ

Gestão da OAB-RJ é aprovada por 89,4% da advocacia

Primeira mulher a presidir a Seccional Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ) em 95 anos de história, Ana Tereza Basilio tem a gestão à frente da entidade avaliada como positiva por 89,4% da advocacia do Rio de Janeiro. É o que revelam dados preliminares de uma pesquisa de opinião que está sendo realizada pelo Instituto PHD, de Campinas (SP). Ainda de acordo com o levantamento, a imagem da presidente foi considerada positiva para 90,6% dos entrevistados.

A atual gestão da OAB-RJ foi avaliada como positiva para 89,4% dos advogados e advogadas do estado ouvidos pela pesquisa. Apenas 6,3% consideraram a gestão negativa e os outros 4,3% não responderam ou não souberam avaliar. No quesito imagem da presidente, 90,6% dos participantes a consideraram positiva, com 7,4% de imagem negativa. Os que não souberam ou não responderam chegaram a 1,4% do total e apenas 0,6% informaram não conhecer Ana Tereza Basilio.

O levantamento foi feito entre os dias 10 e 26



Ana Tereza Basilio, a primeira mulher a presidir a Seccional Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil

de março de 2026, com entrevistados em todas as regiões do estado. A OAB-RJ é a segunda maior seccional do Brasil, com aproximadamente 170 mil advogados e advogadas inscritos. A entidade conta com 64 subseções espalhadas por todo o Rio de Janeiro.



Francisco Santana

O Correio da Manhã foi um dos premiados pelo Instituto Arayara pelo processo que evitou que o Distrito Federal tivesse uma usina termelétrica gerando mais poluição e degradando ainda mais o já muito poluído rio Melchior, e ainda desalojando, para dar lugar à usina, uma escola pública rural. Uma grande mobilização da sociedade, à qual o jornal deu grande cobertura com uma série de reportagens exclusivas, fez com que o Ibama negasse a licença para a construção da usina a carvão em plena capital da República. Em reconhecimento a esse trabalho, o Arayara, que também se envolveu na mobilização, distinguiu o editor-chefe do Correio da Manhã no Distrito Federal, Rudolfo Lago, e a repórter Thamiris de Azevedo, que à época trabalhava no jornal e fez as reportagens, entre outros que se mobilizaram contra a usina

foi publicado. Essa circunstância dificulta a compreensão integral do alcance da decisão – que será submetida aos embargos das entidades interessadas. A prorrogação do prazo é necessária para garantir segurança jurídica e condições para cumprimento das determinações. Com base apenas na deliberação oral realizada em plenário – e sem conhecer o inteiro teor do acórdão, com a definição precisa de seus fundamentos, limites e efeitos –, os Tribunais, que devem observar a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas dos tribunais de contas, terão dificuldades práticas para promover as adequações.

A medida não busca afastar o cumprimento da decisão, mas assegurar que sua aplicação ocorra de forma técnica, responsável e uniforme em todo o país, sem improvisações administrativas e interpretações divergentes. Determinações não definitivas não podem acarretar prejuízo a direitos.”

A leitura da nota da AMB acima é fundamental para compreender as situações paradoxais criadas pelo STF. É uma reação de uma entidade que representa magistrados de todo o Brasil, atingidos pelo “jabuti jurídico” introduzido em um julgamento municipal que afetou a magistratura de todo o país.

Enquanto isso, o TSE já publicou o seu acórdão, no qual deixa explicitado que no caso do ex-Governador Cláudio Castro não houve a cassação do diploma devido à renúncia e sim a ilegitimidade.

O julgamento retornará após a análise do ministro Flávio Dino, que, pela sua inteligência de sagacidade, não terá dificuldades de interpretar a decisão cristalina publicada pela corte eleitoral. Enquanto isso, o “Interventor Judicial”, no comando do estado, contrariando as normas constitucionais, está promovendo demissões, como a realizada no Diário Oficial desta

terça, 28, que exonera a secretária de Saúde, Claudia Mello e o subsecretário de Comunicação, Igor Marques. Já o GSI espera, finalmente, como publicou a Agenda do Poder, a operação da Polícia Federal contra deputados estaduais, uma forma de desgastar a linha constitucional de sucessão e ampliar a intervenção judicial, que, segundo reportagem do jornal O GLOBO, já reflete positivamente nas pesquisas a favor do candidato Eduardo Paes e Lula no processo eleitoral do Rio de Janeiro.

Nota da Redação: Na edição da próxima quarta, 29/04, a terceira parte desta reportagem com o tema: *Atos do “Interventor Judicial” após 17 de abril podem ser anulados e a interferência e vantagens políticas do PSD Fluminense com o caos sucessório no Rio*, que foi adiada devido à nota da AMB.

*Diretor de Redação do Correio da Manhã